

Treinamento ministrado na
Agência de Inovação
Tecnológica em Agosto de
2022 por Diego Jovino
Luduvério - EPI



AINTEC
agência de inovação UEL



CC BY-NC-ND 4.0

- **Atribuição** — Você deve atribuir o devido crédito.
- **Não Comercial** — Você não pode usar o material para fins comerciais.
- **Sem Derivações** — Se você remixar, transformar, ou criar a partir do material, não pode distribuir o material modificado.

Registro de Software e Desenho Industrial



O que é
Desenho
Industrial?



Desenho Industrial - Natureza do pedido:

Os pedidos de registro de desenho industrial podem ser de dois tipos:

- *Depósito de pedido de registro*: é a apresentação inicial do pedido em território nacional.
- *Depósito de pedido dividido*: é um depósito gerado exclusivamente a partir de exigência técnica. É imprescindível, neste caso, que o pedido dividido faça referência ao depósito inicial (o pedido-mãe), para que se beneficie de sua data de depósito ou prioridade.

Desenho Industrial - Formas de apresentação

Configuração Aplicada:

- Nos pedidos de registro de forma plástica **aplicada** a objeto as figuras deverão apresentar todas as vistas do objeto descrito no título do pedido uma vez que este possui três dimensões: altura, largura e profundidade;
- As figuras deverão revelar apenas a configuração externa do objeto montado, de maneira coerente, em todas as vistas (vistas frontal, posterior, laterais, inferior, superior e perspectiva);

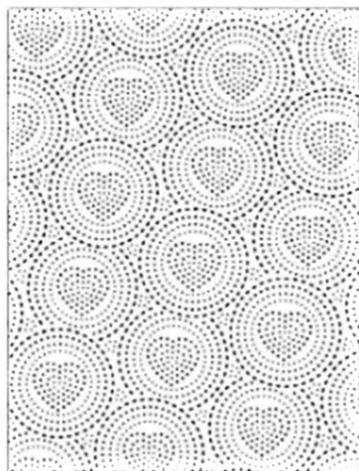


Ref.: BR 30 2015 005780-7

Configuração aplicada a/em sandália.

Exemplo de desenho industrial tridimensional.





Desenho Industrial - Formas de apresentação

Padrões Ornamentais:

- Forma ornamental (bidimensional) - Podem ser representados de duas formas: planificado; ou aplicado à um produto. O requerente deverá escolher apenas uma dessas formas de representação;
- Faculta-se ao depositante apresentar apenas a vista planificada do padrão ornamental requerido quando for aplicado a uma superfície plana.





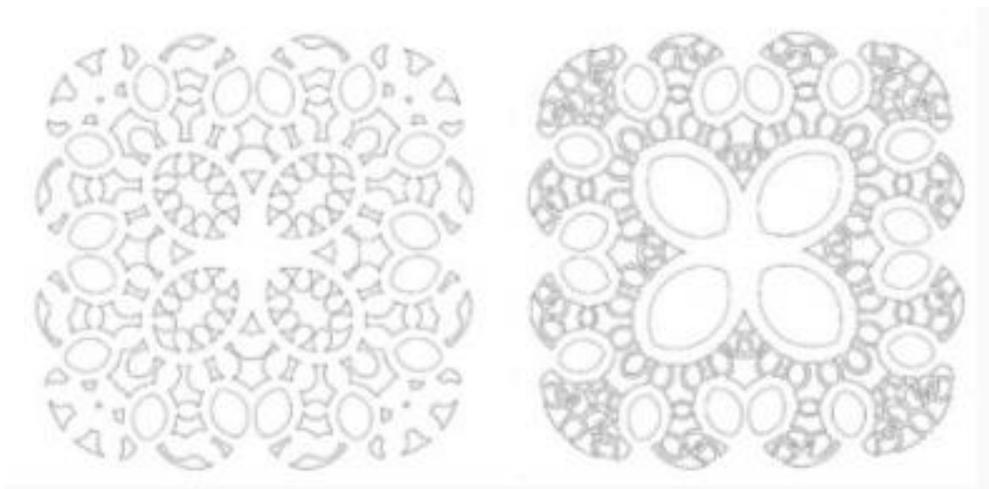
Mas eu não posso realizar variações em meu D.I?

Desenho Industrial - Análise das variações configurativas

A análise das variações configurativas é baseada nas disposições do art. 104 da LPI:

Art. 104. O pedido de registro de desenho industrial terá que se referir a um único objeto, permitida uma pluralidade de variações, desde que se destinem ao mesmo propósito e guardem entre si a mesma característica distintiva preponderante, limitado cada pedido ao máximo de 20 (vinte) variações.

Parágrafo único. O desenho deverá representar clara e suficientemente o objeto e suas variações, se houver, de modo a possibilitar sua reprodução por técnico no assunto.

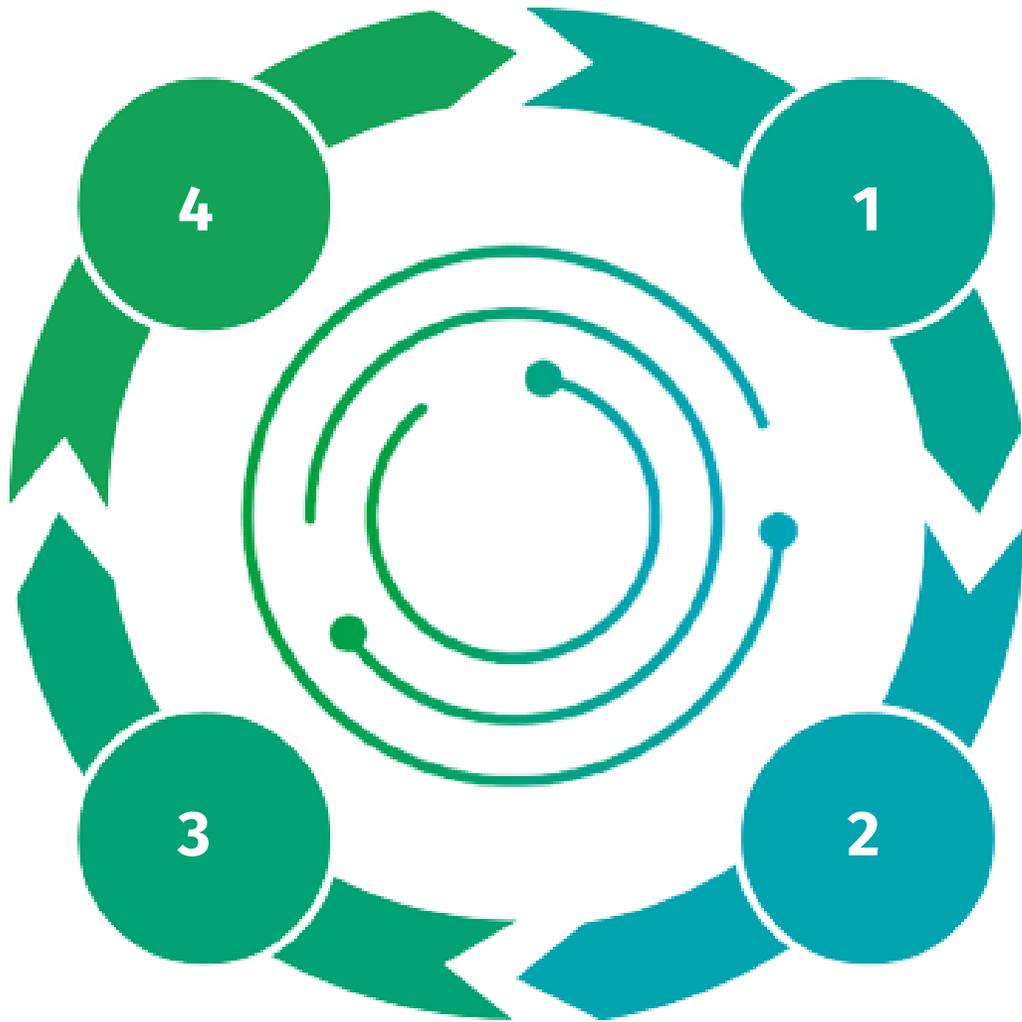


Desenho Industrial - Análise das variações configurativas

As características distintivas são os elementos que sobressaem visualmente na configuração de uma forma plástica ou de um padrão de linhas e cores.

São estes elementos que fazem com que os objetos mantenham uma identidade visual comum, como se pertencessem à mesma “família”.





Requisitos legais

1. Aspecto ornamental e Configuração externa: requisito relativo à visibilidade da forma plástica
2. Novidade: qualidade do novo, refere-se a tudo aquilo que não era conhecido antes do momento do depósito.
3. Originalidade: atributo resultante de uma ação criativa que diferencia o objeto ou o padrão de outros no estado da técnica.
4. Tipo de fabricação industrial: os objetos ou padrões devem ser plenamente reproduzíveis.

Modelos:

1/1

REIVINDICAÇÃO

(Inserir título do pedido)

Reivindica-se o registro do desenho industrial (*“e suas variações”, se houver*) conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo.

(inserir declaração de escopo conforme item 3.7.2.1 Declaração referente ao escopo das figuras, se for o caso)

(inserir declaração de omissão de vista conforme item 3.7.2.2 Declaração referente à omissão de vistas, se for o caso)

Modelos:

RELATÓRIO DESCRITIVO

(Inserir título do pedido)

O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos *(ou fotografias, conforme o caso)*, anexos, assim indicados:

Figura 1.1 – Perspectiva

Figura 1.2 – Vista anterior

Figura 1.3 – Vista posterior

Figura 1.4 – Vista lateral esquerda

Figura 1.5 – Vista lateral direita

Figura 1.6 – Vista superior

Figura 1.7 – Vista inferior

(opcionalmente) Figura 1.8 - Figura meramente ilustrativa

(opcionalmente) Figura 1.9 - Vista planificada *[aplicável somente aos pedidos de registro de padrão ornamental em que o requerente opte por apresentar o padrão planificado. Não se aplica para pedidos de registro de objetos tridimensionais.]*

Figura 2.1 – Perspectiva

Figura 2.2 – Vista anterior

Figura 2.3 – Vista posterior

Figura 2.4 – Vista lateral esquerda

Figura 2.5 – Vista lateral direita

Figura 2.6 – Vista superior

Figura 2.7 – Vista inferior

(opcionalmente) Figura 2.8 - Figura meramente ilustrativa

(opcionalmente) Figura 2.9 - Vista planificada *[aplicável somente aos pedidos de registro de padrão ornamental em que o requerente opte por apresentar o padrão planificado. Não se aplica para pedidos de registro de objetos tridimensionais.]*

(inserir declaração de escopo conforme item 3.7.2.1 Declaração referente ao escopo das figuras, se for o caso)

(inserir declaração de omissão de vista conforme item 3.7.2.2 Declaração referente à omissão de vistas, se for o caso)

SERVIÇOS RELATIVOS A DESENHOS INDUSTRIAIS

Código	Serviço	Valor (em Real)	Valor com desconto (*)
(I) Pedido de Registro			
100	Pedido de registro de desenho industrial	235,00	94,00
102	Requerimento de sigilo de desenho industrial	95,00	
103	Pedido de exame do registro concedido quanto à novidade e originalidade	355,00	
104	Cumprimento de exigência decorrente de exame formal	Isento	
105	Cumprimento de exigência	120,00	48,00
(II) Manutenção e Prorrogação do Registro (dispensado de petição)			
	2º quinquênio		
129	- no prazo ordinário	425,00	170,00
130	- no prazo extraordinário	850,00	
	Renovação do registro de desenho industrial (prorrogação + quinquênio)		
131	- no prazo ordinário	570,00	228,00
132	- no prazo extraordinário	1.140,00	
(III) Recurso e Nulidade			
106	Recurso de desenho industrial	380,00	152,00
107	Nulidade de desenho industrial	475,00	
108	Manifestação à nulidade	285,00	114,00

**Vamos falar de
R.P.C ?**



Legislação

- A legislação que regula a proteção dos programas de computador é a Lei nº 9.6098 , de 19 de fevereiro de 1998, e o Decreto nº 2.5569 , de 20 de abril de 1998, que possibilitam a realização do seu registro junto ao INPI. Além disso, temos também a Instrução Normativa nº 099/2019 10 que estabelece procedimentos relativos ao RPC.



O que é necessário para o Registro?

- Título;
- Linguagens de programação utilizadas;
- Campo de aplicação;
- Tipo de programa;
- Resumo Hash;
- O documento de Declaração de Veracidade;



O que fica protegido?

A proteção do Registro de Programa de Computador se baseará no Código Hash desenvolvido pelo autor.

- A função criptográfica hash é um algoritmo utilizado para garantir a integridade de um documento eletrônico, de modo que um perito técnico possa comprovar que não houve alteração neste documento desde a época em que este foi transformado.
- Para realizar o depósito de RPC é necessário promover a transformação, em resumo digital hash, dos trechos do programa de computador e de outros dados que considerar suficientes e relevantes para identificá-lo, ficando a responsabilidade da guarda do objeto com o titular do direito, pois esta é sua propriedade intelectual e deve ser preservada na sua forma original e em ambiente seguro.

Declaração de Veracidade

- Atestado de que as informações feitas no formulário eletrônico de programa de computador – e-Software, são verdadeiras e autênticas.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE - CLIENTE

Em atendimento à Instrução Normativa em vigor eu, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, CNPJ: _____, declaro, para fins de direito, sob as penas da Lei e em atendimento ao art. 2º do Decreto nº 2.556², de 20 de abril de 1998, que as informações feitas no formulário eletrônico de programa de computador – e-Software, são verdadeiras e autênticas.

Fico ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.

Ciente das responsabilidades pela declaração apresentada, firmo a presente.

-----assinado digitalmente-----

P
A
S
S
O

A

P
A
S
S
O

Login e senha no INPI;

Emissão do boleto de pagamento e documento DV

Pagar a GRU

Acessar o formulário eletrônico e-Software no portal do INPI, preenchê-lo, anexar o documento DV e Enviar

